



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**JUSTIFICATIVA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°  
004/2020**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 65, §8º da Lei 8.666/93

Aracaju, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal De Aracaju, nomeada pela Portaria nº 276 de 18 de janeiro de 2023, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do **Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 004/2020** firmado com a Sr<sup>a</sup>. MAGDA LUISE NEHLS DIAS, cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua de Itabaiana, nº 164, bairro Centro, composto de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, para funcionamento de unidade administrativa da Câmara Municipal de Aracaju, fundamentado no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira conforme disposições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, possibilita a alteração contratual, devidamente justificada, através de apostilamento, onde passamos a transcrever:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**§ 8º :** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CONSIDERANDO** que o contrato citado foi renovado em 11 de fevereiro de 2023, através do 3º Termo Aditivo, prorrogando-se a vigência por mais 12 meses, com validade até 11 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a Locadora encaminhou ofício solicitando o reajuste contratual no percentual de **3,7882%** (três vírgula setem mil oitocentos e oitenta e dois por cento) em 02 de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a cláusula Décima Primeira do contrato nº 004/2020 a qual menciona:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REAJUSTES**

11.1. Os preços objeto do Contrato permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do mesmo;

11.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, o Contrato poderá ter seus valores, reajustado pelo IGP-M (FGV), ou no caso de extinção deste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

11.3. Ocorrendo a prorrogação sucessiva do prazo, após 3 (três) anos, os preços sofrerão uma revisão amigável a depender do valor de mercado pesquisado na ocasião do reajuste;

**CONSIDERANDO** que o índice adotado foi o IGP-M/FGV, por ser o índice adotado em contratos de locação, e por estar previsto no contrato;

**CONSIDERANDO** que o valor mensal atual é de R\$ 8.920,37 (oito mil novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e global de R\$ 107.044,44 (cento e sete mil, quarenta e quatro mil reais e quarenta e quatro centavos);





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CONSIDERANDO** que o novo valor mensal do aluguel será de **R\$ 9.258,29** (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) e o valor anual de **R\$ 111.099,48** (cento e onze mil noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), estando em conformidade com os valores apresentados no laudo de avaliação;

**CONSIDERADO** que o valor mensal reajustado, encontra-se dentro do avaliado pelo mercado, verificado através do Laudo de Avaliação emitido em 07 de março de 2023 o qual apresentou o valor máximo de R\$ 9.786,12 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos);

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no artigo 65,§8º da Lei 8.666/93, cujo está devidamente justificada a necessidade de formalização de termo de apostilamento ao contrato nº 004/2020 solicita assim a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do Apostilamento ao Contrato nº 004/2020, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 13 de março de 2023.

**Marcelo de Andrade Santos**  
**Presidente da CPL/CMA**

**Marco Aurélio dos Santos**  
**Membro da CPL/CMA**

**Nicaellen Roberta da Silva Souza**  
**Membro da CPL/CMA**

**Alice Soares da Silva**  
**Membro da CPL/CMA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E02-5F27-8C89-3EB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 11:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-60) em 13/03/2023 11:46:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NICAELLEN ROBERTA DA SILVA SOUZA (CPF 048.XXX.XXX-90) em 13/03/2023 11:50:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALICE SOARES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 13/03/2023 12:07:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 13/03/2023 12:39:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1E02-5F27-8C89-3EB0>